**PROJETO DE LEI Nº 06/2019**

**“Institui a semana de zelo pela mulher”.**

 **NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

 **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

 Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Zelo pela mulher, a ser comemorada durante o mês de outubro, a ser relembrado a doença do câncer de mama.

 Art. 2º. O Poder Público Municipal através de seu órgão competente poderá celebrar parcerias com entidades e com a iniciativa privada a fim de organizar as atividades e incentivar a realização de campanhas, como por exemplo a OAB com palestras relativas as diversas violências contra a mulher.

 Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Indaiatuba, aos 30 de maio de 2019.

**Julia Romani Barreta**

**Vereadora Jovem**

**JUSTIFICATIVA**

A cidade de Indaiatuba está enfrentando crescimento de casos de violência contra a mulher, sendo que o assunto não é tratado em nenhuma instituição pública, principalmente a conscientização dos jovens, podendo evitar uma situação onde os mesmos sejam criminosos, ou a vítima. A realização do projeto, proporcionaria a população um maior conhecimento sobre o assunto, além de mostrar formas de como se identificar casos de violência a mulher (física, moral, psicológica ou verbal), para que os mesmos sejam resolvidos em prol da segurança e melhor qualidade de vida.

Indaiatuba, aos 30 de maio de 2019.

**Julia Romani Barreta**

**Vereadora Jovem**